



DECRETO Nº 6321, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA “D”, DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 3045, DE 23/11/21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04 01 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

28.846.0020.0211 Obrigações Tributárias e Contributivas

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 270.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Total R\$ 270.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04 01 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

..... R\$ 12.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.2103 Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 70.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

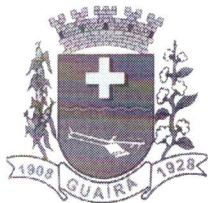
110 000 GERAL

17.512.0020.2281 Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos

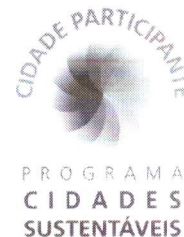
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 66.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.2281 Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

17.512.0020.2283 Manutenção das Redes de Água e Esgoto

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 62.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

17.512.0020.2283 Manutenção das Redes de Água e Esgoto

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Total R\$ 270.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 20 de maio de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos